TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 177

Data: 10/06/2024

Horário: 15:30 h

Local da reunião: auditório da EJE (198/2º andar)

- **Participantes da Reunião**
- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas**
- **Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade**
- **Claudia Regina Papa — lotada no Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência**

- **Assunto Tratado**

- Proposta de alteração de nome de tipologia documental (SEI 2024.0.000019339-2) - SEPATR. O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2024.0.000019339-2 que trata da alteração do nome do processo "Processo de alteração de responsável patrimonial/endereço/carga patrimonial" para "Processo de Confirmação da Carga Patrimonial". Também foi informado que os itens objetivo e prazos de guarda permaneceram sem quaisquer mudanças. Após análise da Comissão quanto à sua viabilidade, a proposta de alteração foi aprovada por todos os membros da comissão.

- Construção de norma sobre definição, guarda, conservação e procedimentos de segurança aplicados a documentos históricos de interesse público (SEI): participação da Comissão. O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2024.0.000022807-2 que trata da construção de norma sobre definição, guarda, conservação e procedimentos de segurança aplicados a documentos históricos de interesse público. O presidente da Comissão salientou que já se encontra, no processo supramencionado, a minuta da norma, ainda em versão inicial. Para esta finalidade, o presidente da Comissão solicitou para que os demais membros apresentassem até 12/07/2024 sugestões e contribuições para a elaboração e desenvolvimento da norma, podendo qualquer membro apresentá-las por intermédio da edição do documento de id. 3781815, sugerindo-se a efetivação dos acréscimos à minuta de norma na cor vermelha.

-Procedimento de amostragem de documentos (SEI 2023.0.000047640-1): próximos passos. O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2021.0.000026243-3 que trata da definição de metodologia para aplicação da amostragem de documentos com previsão de eliminação. O presidente da Comissão deu ciência a todos os membros que, finalmente, a norma que trata o procedimento de amostragem de documentos foi devidamente publicada, com a edição do ato PR nº 210, de 27 de maio de 2024. Os próximos passos após a publicação da norma supracitada, segundo o presidente da Comissão, consiste na realização de reuniões com a SEDEST (Seção de Inteligência de Dados Estratégicos) com o intuito de verificar as melhores estratégias para operacionalização e automatização da aplicabilidade prática do procedimento de amostragem de documentos.

- Análise de 3(três) processos de eliminação de documentos (025ªZE, 130ªZE, 129ªZE): Processos SEI nº 2024.0.000022108-6, 2024.0.000022271-6, 2024.0.000010996-0.

- **Deliberações da Comissão**

- Aprovação da proposta de alteração do nome do processo "Processo de alteração de responsável patrimonial/endereço/carga patrimonial" para "Processo de Confirmação da Carga Patrimonial".

- Elaborar sugestões e contribuições para a elaboração e desenvolvimento da norma sobre definição, guarda, conservação e procedimentos de segurança aplicados a documentos históricos de interesse público, por intermédio da edição do documento de id. 3781815.

— Realizar, futuramente, reuniões com a SEDEST com o intuito de que todo o procedimento de amostragem de documentos descrito na norma seja operacionalizado.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, apontaram a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 025ªZE, da 130ªZE e da 129ªZE.

- **Ações a serem Empreendidas**.

- Enviar o processo 2024.0.000019339-2 à SEGDOC, com vistas à SEPATR, informando a aprovação da proposta de alteração do nome do processo "Processo de alteração de responsável patrimonial/endereço/carga patrimonial" para "Processo de Confirmação da Carga Patrimonial".

— Contribuir com a atualização do texto da minuta da norma sobre definição, guarda, conservação e procedimentos de segurança aplicados a documentos históricos de interesse público.

— Marcar reuniões com a SEDEST com o escopo de que todo o procedimento de amostragem de documentos descrito na norma de amostragem documental seja operacionalizado.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 130ª ZE para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 025ªZE e à 0129ª ZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

- **Próxima Reunião da Comissão**

- 25/07/24

Encerrada a reunião às 16:30 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CLAUDIA REGINA PAPA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2024, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3790635** e o código CRC **5C336702**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.